



UNGARELLI, CPF: XXX.226.121-XX. Fiscal: CHRISTYNE MAROCCO GOMES JACOB DOS SANTOS, CPF XXX.323.941-XX e ÂNGELA BARBOSA, CPF XXX.275.741-XX. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 04/06/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 541854

PORTARIA Nº 1363, DE 27 DE maio DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202500010026957e no Despacho nº 5309/2025, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Kathiane Carlos Batista Lobo, CPF ***.582.281-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 14.07.2025 a 14.07.2028.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

**Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.*

Protocolo 541888

PORTARIA Nº 1364, DE 27 DE maio DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202500010024478 e no Despacho nº 5311/2025, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Cristianne de Almeida Vieira, CPF ***.352.051-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 02.06.2025 a 02.06.2028.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

**Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.*

Protocolo 541889

PORTARIA Nº 1429, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o relatório final das notas dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, obtidas através das Avaliações de Desempenho Individual - ADI e Avaliações de Desempenho por Função Adicional - ADFA, realizadas no Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho - SIADI, referentes ao ciclo de 01/02/2025 a 30/04/2025, nos termos do §2º do artigo 3º da Lei estadual nº 14.600/2003, c/c artigo 36, inciso III, e artigo 43, parágrafo único, do Decreto estadual nº 10.055, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 541955

PORTARIA Nº 1430, DE 03 DE JUNHO DE 2025
INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO LEGALMENTE CONFERIDAS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIR O PRECEITO DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 11, INCISO IV, DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.248/2023.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA SRA. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF Nº ***.426.881-**, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE-PGYN, PARA SER GESTOR DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202500005012165, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENIENTE A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA, CUJO OBJETO É O CUSTEIO DE MEDICAMENTOS.

ART. 2º - ATRIBUIR AO GESTOR AS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS EM LEI.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 541959

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022-SES/GO. **Processo nº:** 202200010010981. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto: 1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2022-SES/GO, por 12 (doze) meses; 2. o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao quantitativo atual de serviço do Contrato nº 58/2022-SES/GO; e 3. resguardar o direito futuro ao reajuste. **Contratada:** Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA. **Valor do Aditivo:** R\$ 6.182.125,50. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.126.1043.2499.04.15000100.90. **Vigência:** início em 05 de julho de 2025 e término em 05 de julho de 2026. **Data da Assinatura:** 04/06/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde, Alceu de Biase Gonçalves e Filipe Guedes Almeida Medeiros - Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA.

Protocolo 541856

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2024-SES/GO

PROCESSO nº 202400010013481

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 008/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses, com início em 04 de junho de 2025 e término em 04 de junho de 2026. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto do plano de trabalho. **PARTICIPE:** Secretaria de estado da saúde/SES - GO e a Vila São José Bento Cottolengo. **Data de Assinatura:** 04/06/2025.

Protocolo 541705

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2024-SES/GO

PROCESSO nº 202400010004894

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 007/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses, com início em 13 de junho de 2025 e término em 13 de junho de 2026. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução de compra dos produtos e serviços destinados ao custeio Vila São José Bento Cottolengo. **PARTICIPE:** Secretaria de estado da saúde/SES - GO e a Vila São José Bento Cottolengo. **Data de Assinatura:** 04/06/2025.

Protocolo 541706